

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, CNPJ nº 90.895.905.0001-60, situada na Rua Ramiro Barcellos 2993 Centro, Montenegro /RS, torna Público, conforme Lei Municipal 6503/2018 e suas alterações 7.025/2023 e 7.036/2023 que da data da publicação **até o dia 17 de Fevereiro de 2025, às 17 horas**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento “Carnaval em Montenegro”

PROGRAMAÇÃO:

**28/02/2025 – Sexta-feira:**

Muamba das 20h às 00h

**1º/03/2025 - Sabado:**

Toboágua das 9h às 18h

Muamba das 19h às 00h

**02/03/2025 - Domingo:**

Toboágua das 9h às 18h

Muamba das 19h às 00h

## **1. FINALIDADE**

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para o evento “Carnaval em Montenegro”.

## **2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros, produtos e serviços para realização da Carnaval em Montenegro, que ocorrerá no período de 28 de Fevereiro de 2025 a 02 de Março de 2025, sendo oferecido as cotas abaixo especificadas:

### **2.1.1 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob

responsabilidade e montagem do patrocinador;

- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.2 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.3 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.4 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.5 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.6 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.7 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.8 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.9 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.10 Locação de 1 banheiro químicos pelo prazo de 3 dias (28 de fevereiro a 2 de Março de 2025)**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os 3 dias do evento,
- Colocação da marca em folder físico ou adesivo no toboagua ;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 5x3 metros (com disponibilização de energia e segurança durante os 3 dias do evento) para colocação de tendas e material de divulgação e venda de produtos compatíveis com cna no espaço determinado em croqui neste edital , sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

### **2.1.5 AMBULÂNCIA PARA 3 DIAS COM SOCORRISTA DAS 9h às 00h**

Contrapartidas:

- Divulgação da marca pelo locutor, durante os dois dias do evento,
- Colocação da marca no folder digital de programação do evento;
- Aplicação da marca e citação nas redes sociais;
- Autorização de uso de espaço público 6x3 metros (a combinar) para colocação de tendas e material de divulgação da marca fora do espaço de uso do público, sob responsabilidade e montagem do patrocinador;
- Possibilidade de participação de personagem/mascote e ativações da marca Carnaval de Montenegro, sob responsabilidade e produção do patrocinador.

## **2. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SMDECT).

2.2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf).

2.3. A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento **até 13 horas do dia 17 de Fevereiro** protocolada na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, situada na rua Capitão Cruz 2150, Centro, Montenegro, ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico [smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br](mailto:smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br)

2.4. – A documentação recebida será encaminhada pela Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SMDECT), a fim de que seja providenciado o respectivo contrato de patrocínio.

## **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

3.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

3.2. Havendo mais de um interessado por cota, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo selecionará por ordem de inscrição do edital.

3.3 será fornecido um croqui do local onde ficara os espaços para exposição e venda que serão

sorteados entre os contemplados.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

4.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

4.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (SMDECT).

4.3. Estar de acordo com o artigo 2º da lei 6503/2018

**Art. 2º** Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

I - negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

II - negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os valores, itens e serviços recebidos serão utilizados para ressarcir os cofres da prefeitura pelo investimento da contratação e fornecer um gerador para o bom andamento do evento Carnaval em Montenegro. 5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, com o Diretor de Turismo Jaime Büttgenbender, da Prefeitura Municipal de Montenegro, localizada na Rua Capitão Cruz, 2150 Centro – Montenegro/RS, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h ou também pelo telefone (51) 36326944 /51984559654 ou e-mail

[smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br](mailto:smdect.turismo@montenegro.rs.gov.br)

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR**

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		TELEFONE
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: CARNAVAL EM MONTENEGRO		
COTA DE PATROCÍNIO		
<input type="checkbox"/> <b>Banheiro Químico</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Ambulância</b>		
DATA		
ASSINATURA		

